



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.382, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a complementação de recursos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será utilizado para a realização da Semana Farroupilha, que este ano está sendo organizada por oito entidades, através da Comissão Municipal dos Festejos Tradicionalistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.118	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	491	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	11	R\$ 15.000,00
				R\$ 15.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal